

## **ATA V DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

### **Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo incerto para a carreira e categoria de Técnico Superior – Divisão de Espaço Público e Equipamentos**

Ao quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Rute Santos, na qualidade de Presidente; Pedro Nunes e Joana Vilela, ambos na qualidade de vogais.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO I:** Análise de exposições em sede de audiência prévia.

**PONTO II:** Lista Unitária de Ordenação Final

#### **PONTO I:**

O Júri iniciou os trabalhos verificando que foram recebidas três pronúncias em sede de audiência prévia, sendo que apenas uma delas foi objeto de deliberação, uma vez que as restantes diziam apenas respeito a questões administrativas sem objeto de deliberação.

O Júri analisou o pedido remetido pelo candidato com o código TermoDEPE10/2025, a qual mereceu a nossa melhor atenção, cumprindo esclarecer:

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função (alínea d) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro).

Este método deve permitir a recolha de informação, através das descrições comportamentais, ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, associadas às competências em avaliação pelo que, pressupõe a devida preparação técnica dos entrevistadores.

No que concerne ao método de seleção em causa, a definição do perfil de competências adequado ao desempenho de funções de Técnico Superior (Divisão de Espaço Público e Equipamentos) segue a caracterização dos postos de trabalho a que se destina o presente procedimento concursal, prevista na orgânica da Junta de Freguesia de Alvalade, efetuado na ata n.º 1 do júri, neste caso: Orientação para o serviço público; Análise crítica e resolução de problemas; Iniciativa; Organização, planeamento e gestão de projetos; Orientação para a colaboração, tendo sido elaborado um guião de entrevista para o efeito.

A entrevista decorreu de forma positiva, tendo demonstrado um desempenho global suficiente nos diferentes critérios avaliados.

A condição física do candidato (tal como a idade), não foi considerada na avaliação em causa, tendo inclusive o júri a consciência que era temporária, não sendo limitativa para as funções, mesmo que definitiva.

Atendendo à avaliação atribuída e segunda análise das classificações do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, não entende este júri que tivessem sido demonstrados níveis mais altos em cada uma das competências.

Na realização do método de seleção a outros candidatos, foram melhor cotados perfis que, face às exigências específicas da função, demonstraram um grau de adequação superior, nas competências em avaliação, sem colocar em causa o nível adequado e experiência do candidato, fazendo o mesmo parte da Lista Unitária Final.

Assim, este Júri deliberou: Indeferimento

## **PONTO II:**

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 25.º da referida Portaria, o Júri deliberou submeter à homologação do dirigente máximo da Freguesia de Alvalade a Lista Unitária de Ordenação Final (anexo I) dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

Anexos:

I – Lista Unitária de Ordenação Final.

**O Júri**